

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Capinzal do Norte – MA, 16 de março de 2023.

Ao Senhor
Carlos Renan Pires Pinheiro
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa, cujo o objeto visa a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total estimado para execução do objeto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação é de R\$ 233.667,96 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Sra.
Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da Contratação de empresa o fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30% Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

CAPINZAL DO NORTE - MA, 16 de março de 2023.



Carlos Renan Pires Pinheiro
Setor de Contabilidade
Portaria nº 047/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

À
Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo contratual para o fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra n.º 10, Centro, São Luís – MA, nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo n.º 070203/2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município, para o exercício fiscal de 2023, através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30% Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Capinzal do Norte – MA, em 16 de março de 2023.

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Lidiane Pereira da Silva, atualmente no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2021/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Capinzal do Norte - MA, 16 de março de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 02/03/2023 HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONVOCADA:

A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ N.º 26.402.438/0001-44
RUA DA SAAVEDRA Nº 10, CENTRO
SÃO LUÍS – MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários.

Capinzal do Norte(MA) em 16 de março de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

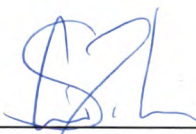
Ao Setor de Contabilidade,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da lei Nº 4.320/64.

Tendo em vista a existência de crédito orçamentário, e a despesa estar contemplada no planejamento do exercício financeiro, autorizo a emissão de empenho, em favor da empresa **A. Martins Pinheiro** Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís – MA, cujo objeto é o fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cumpra-se na forma da lei.

Capinzal do Norte (MA) em 20 de março de 2023.



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

PM CAPINZAL DO NORTE

AV LINDOLFO FLÓRIO
01613309/0001-10

010203/2023
NOTA DE EMPENHO
44
1070001

NOTA DE EMPENHO Nº 1070001	FICHA: 40	DATA: 01/07/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	000103/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	------------	-------------

NOME: A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EPP	26.402.483/0001-44	CÓDIGO: 458
ENDEREÇO: Rua da Saavedra	SAO LUIS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA DESTINADO AO CUSTEIO DE DESPESA COM CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME O PREGÃO ELETRONICO DE Nº009/2023.	

GL - Global	SOMA	93.362,28
-------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 01 3.3.90.39.63 12.361.0002.2006.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E. Servicos Graficos E Editoriais MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
220.000,00	18.000,00	93.362,28	108.637,72

VALOR A SER PAGO R\$	93.362,28
noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM	<u>01/07/2023</u>	<u>LIDIANE PEREIRA DA SILVA</u> SEC. DE FINANÇAS
-----------------------	-------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 442
RUBRICA

Processo Administrativo nº 070203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE09.01/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI- EPP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís – MA**, representada pelo senhor Antônio José Martins Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 070203/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE09.01/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023 e Ata de Registro de Preços nº 009/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 93.362,28 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Diário de Classe 5ª a 6ª série, miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 4x1 cor em papel ap 75g, e capa 4x1 cor, em papel couchê brilho 150g.	Suzano	Unidade	320	R\$ 15,10	R\$ 4.832,00
2	Diário de classe, 1ª A 4ª série capa couchê brilho 150g tam 33x48cm aberto 4x1 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Suzano	Unidade	320	R\$ 17,90	R\$ 5.728,00
3	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Suzano	Unidade	240	R\$ 16,37	R\$ 3.928,80
4	Movimento mensal (1ª A 4ª série) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	32	R\$ 12,65	R\$ 404,80
5	Ficha de histórico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	Suzano	Bloco	800	R\$ 13,28	R\$ 10.624,00
6	Movimento mensal II(5ª A 8ª série) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	16	R\$ 1,42	R\$ 22,72
7	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	24	R\$ 14,35	R\$ 344,40
8	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	48	R\$ 10,65	R\$ 511,20
9	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 1,26	R\$ 2.016,00
10	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 1,26	R\$ 2.016,00
11	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	160	R\$ 1,26	R\$ 201,60
12	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	Suzano	Unidade	3200	R\$ 2,21	R\$ 7.072,00
13	Resumo mensal de frequência	Suzano	Bloco	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.					
14	Ficha de matricula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Suzano	Bloco	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40
15	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Suzano	Bloco	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40
16	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Suzano	Bloco	16	R\$ 20,60	R\$ 329,60
17	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel Couchê 120 gramas	Suzano	Unidade	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
18	Folder formato 22x32cm papel Couchê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Suzano	Unidade	6400	R\$ 0,66	R\$ 4.224,00
19	Panfleto formato 11x15,5cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	12800	R\$ 0,51	R\$ 6.528,00
20	Panfleto formato 16,5x24cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 0,59	R\$ 944,00
21	Cartaz Formato 33x45 cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores	Porto Fino	Unidade	3200	R\$ 0,73	R\$ 2.336,00
22	Cartaz Formato 45x64 cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores	Porto Fino	Unidade	3200	R\$ 1,57	R\$ 5.024,00
23	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 0,68	R\$ 544,00
24	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
25	Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00
26	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
27	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
28	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,78	R\$ 1.424,00
29	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
30	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00
31	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 4,22	R\$ 3.376,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

32	Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores	Suzano	Unidade	480	R\$ 4,41	R\$ 2.116,80
33	Convite de solenidades tam 15x21cm papel Couchê 230g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00
34	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Suzano	Unidade	64	R\$ 16,80	R\$ 1.075,20
35	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 1,47	R\$ 2.352,00
36	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel Couchê 115g	Suzano	Unidade	1280	R\$ 2,34	R\$ 2.995,20
37	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel Couchê	Elo	Unidade	1280	R\$ 2,32	R\$ 2.969,60
38	carimbo simples 5x3 cm	Multicolor	Unidade	16	R\$ 19,50	R\$ 312,00
39	carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	Multicolor	Unidade	12	R\$ 49,80	R\$ 597,60
40	carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm	Multicolor	Unidade	12	R\$ 46,53	R\$ 558,36
41	carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm	Multicolor	Unidade	12	R\$ 34,80	R\$ 417,60
42	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Suzano	Unidade	80	R\$ 6,77	R\$ 541,60
TOTAL						R\$ 93.362,28

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente nas de pendenciadas da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 418
RUBRICA

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS.
RUBRICA

- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 419
RUBRICA

art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

090203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 421
RUBRICA

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

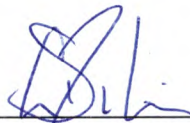
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 20 de março de 2023.



PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA
LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

020203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 423
RUBRICA A

ANTONIO JOSE
MARTINS
PINHEIRO:28167783
391

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE MARTINS
PINHEIRO:28167783391
Dados: 2023.03.20 11:35:38
-03'00'

A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP
CNPJ n.º 26.402.438/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio José Martins Pinheiro
CPF n.º 281.677.733-91 e RG n.º 015838902000-0 SESPMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

João Thales de Sousa L. da Silva
CPF Nº 609.788.073-16

Raimunda de Sá Oliveira
CPF Nº 968.629.553-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070203/9023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 124
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 070203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
REPRESENTANTE: LIDIANE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 20 DE MARÇO DE 2023.
CAPINZAL DO NORTE– MA

CONTRATADO: A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís – MA
REPRESENTANTE: Antônio José Martins Pinheiro CPF n.º 281.677.733-91 e RG n.º 015838902000-0 SESPMA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 93.362,28 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE09.01/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023 **CONTRATADO:** A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Centro, São Luís – MA **REPRESENTANTE:** Antônio José Martins Pinheiro CPF n.º 281.677.733-91 e RG n.º 015838902000-0 SESPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 93.362,28 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade:
04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei
Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária
Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: dbb3fc8cbfc90d8d94c5d958423fe5e1

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
008/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
008/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais de informática diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023
CONTRATADO: F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro,
Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do
Nascimento Teramo, CPF nº 253.848.804-49, RG nº 000114579599-1
SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e
três mil, cento e quinze mil e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.301.0015.2018.0000 - MANUTENÇÃO
DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00
- Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE
LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva -
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 89d917b2ea1972d1146416c1941dbcb8

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
009/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
009/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:**
20/03/2023 **CONTRATADO:** A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP,
CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10,
Bairro: Centro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Antônio José Martins
Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.362,28 (Noventa e três mil, trezentos e
sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 -
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº
8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de
Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 38451d0fb5fff9f0d5b6f37a4e5bf83c

01/02/2023/9023
PROC. ADMINISTRATIVO

FLS 428

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE09.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
009/2023

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO Nº PE09.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
009/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte,
CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº
- Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria
Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de
materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:**
20/03/2023 **CONTRATADO:** A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP,
CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10,
Bairro: Centro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Antônio José Martins
Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.305,68 (Cento e quarenta mil,
trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - FME Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 -
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº
8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de
Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a947f95b270f8de76658c3f7c5de10b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 046-07-2018

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 046-07-2018
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO -
REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 046-07-2018.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 046-07-2018 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 046-07-2018
NOME: MARIA DE JESUS CORREIA VIANA
CPF/CNPJ: 978.321.973-15
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Princesa Isabel, nº 265 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-020-0265: medindo 9,25 metros de frente com a Rua Princesa Isabel; pelos fundos medindo 8,75 metros limitando com o terreno de Gildasia Soares Correia; pelo lado direito medindo 46,00 metros limitando com o terreno de Dalci Machado dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 44,35 metros limitando com o terreno de Marilene Ribeiro de Sousa; fechando o seu perímetro com 108,35 metros lineares e uma área de 402,60 metros quadrados.

Carolina (MA), 21 de Março de 2023.





070203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 426
RUBRICA LA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Processo Administrativo nº 070203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE09.02/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE A EMPRESA A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI- EPP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE– MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.613.309/0001-10, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís – MA**, representada pelo senhor Antônio José Martins Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 070203/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE09.02/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023 e Ata de Registro de Preços nº 009/2023, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 140.305,68 (Cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Diário de Classe 5ª a 6ª serie, miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 4x1 cor em papel ap 75g, e capa 4x1 cor, em papel couchê brilho 150g.	Suzano	Unidade	480	R\$ 15,10	R\$ 7.248,00
2	Diário de classe, 1ª A 4ª serie capa couchê brilho 150g tam 33x48cm aberto 4x1 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Suzano	Unidade	480	R\$ 17,90	R\$ 8.592,00
3	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Suzano	Unidade	360	R\$ 16,37	R\$ 5.893,20
4	Movimento mensal (1ª A 4ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	48	R\$ 12,65	R\$ 607,20
5	Ficha de histórico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	Suzano	Bloco	1200	R\$ 13,28	R\$ 15.936,00
6	Movimento mensal II(5ª A 8ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	24	R\$ 1,42	R\$ 34,08
7	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	36	R\$ 14,35	R\$ 516,60
8	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	72	R\$ 10,65	R\$ 766,80
9	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
10	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
11	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	240	R\$ 1,26	R\$ 302,40
12	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	Suzano	Unidade	4800	R\$ 2,21	R\$ 10.608,00
13	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.	Suzano	Bloco	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
14	Ficha de matricula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Suzano	Bloco	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
15	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Suzano	Bloco	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
16	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Suzano	Bloco	24	R\$ 20,60	R\$ 494,40
17	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel Couchê 120 gramas	Suzano	Unidade	1200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
18	Folder formato 22x32cm papel Couchê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Suzano	Unidade	9600	R\$ 0,66	R\$ 6.336,00
19	Panfleto formato 11x15,5cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	19200	R\$ 0,51	R\$ 9.792,00
20	Panfleto formato 16,5x24cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

21	Cartaz Formato 33x45 cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores	Porto Fino	Unidade	4800	R\$ 0,73	R\$ 3.504,00
22	Cartaz Formato 45x64 cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores	Porto Fino	Unidade	4800	R\$ 1,57	R\$ 7.536,00
23	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 0,68	R\$ 816,00
24	Envelopes off-set Timbrado formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
25	Envelopes Oficio Timbrado formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
26	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
27	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
28	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
29	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
30	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
31	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 4,22	R\$ 5.064,00
32	Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores	Suzano	Unidade	720	R\$ 4,41	R\$ 3.175,20
33	Convite de solenidades tam 15x21cm papel Couchê 230g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
34	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Suzano	Unidade	96	R\$ 16,80	R\$ 1.612,80
35	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 1,47	R\$ 3.528,00
36	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel Couchê 115g	Suzano	Unidade	1920	R\$ 2,34	R\$ 4.492,80
37	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel Couchê	Elo	Unidade	1920	R\$ 2,32	R\$ 4.454,40
38	carimbo simples 5x3 cm	Multicolor	Unidade	24	R\$ 19,50	R\$ 468,00
39	carimbo automático n° 30 4,7x1,8cm	Multicolor	Unidade	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
40	carimbo automático n° 20 3,8x1,4cm	Multicolor	Unidade	20	R\$ 46,53	R\$ 930,60
41	carimbo automático n° 10 2,7x1,00 cm	Multicolor	Unidade	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
42	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Suzano	Unidade	120	R\$ 6,77	R\$ 812,40
TOTAL						R\$ 140.305,68

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais, diretamente nas de pendenciadas da Secretaria Municipal de Educação localizada na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, de acordo com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão de contrato;

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação através de dotações do Fundo Municipal de Educação, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30% Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em

atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de CAPINZAL DO NORTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e sua demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070203/2093
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. 433
RUBRICA

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e Trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

020203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 435
RUBRICA A

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

CAPINZAL DO NORTE(MA), 20 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

070203/2023
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS 436
RUBRICA *LA*

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANTONIO JOSE MARTINS
Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE MARTINS
PINHEIRO:28167783391
PINHEIRO:28167783391 Dados: 2023.03.16 10:44:25 -03'00'

A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.402.483/0001-44 Representante Legal: Antônio José Martins Pinheiro
CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS

João Thales de Sousa Leão da Silva
CPF Nº 609.788.073-16

Raimunda de São Olimaria
CPF Nº 968.629.553-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 070203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE- MA, AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N VISTA ALEGRE - CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, CNPJ SOB O N.º 01.613.309/0001-10, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

REPRESENTANTE: LIDIANE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 20 DE MARÇO DE 2023.

CAPINZAL DO NORTE- MA

CONTRATADO: A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís – MA

REPRESENTANTE: Antônio José Martins Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 140.305,68 (Cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE09.02/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

OBJETO: fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023 **CONTRATADO:** A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís – MA **REPRESENTANTE:** Antônio José Martins Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SESPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.305,68 (Cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30% Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: dbb3fc8cbfc90d8d94c5d958423fe5e1

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE08.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023 **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52, localizada na Trav. Antônio Macêdo Nº 71, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo, CPF nº 253.848.804-49, RG nº 000114579599-1 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 393.115,50 (Trezentos e noventa e três mil, cento e quinze mil e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.301.0015.2018.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 89d917b2ea1972d1146416c1941dbcb8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE09.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023 **CONTRATADO:** A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Antônio José Martins Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 93.362,28 (Noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 38451d0fb5fff9f0d5b6f37a4e5bf83c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE09.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE09.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de materiais de gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023 **CONTRATADO:** A. Martins Pinheiro Serviços Eireli- EPP, CNPJ n.º 26.402.438/0001-44, com sede na Rua da Saavedra nº 10, Bairro: Centro, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Antônio José Martins Pinheiro CPF nº 281.677.733-91 e RG nº 015838902000-0 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.305,68 (Cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020405 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30% Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a947f95b270f8de76658c3f7c5de10b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 046-07-2018

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: 046-07-2018
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que **fica alterado o Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 046-07-2018.**

1. A redação do Artigo 1º do edital de notificação do processo n.º 046-07-2018 passa a ser a seguinte:

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 046-07-2018
NOME: MARIA DE JESUS CORREIA VIANA
CPF/CNPJ: 978.321.973-15
MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Princesa Isabel, nº 265 - Centro, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-06-020-0265: medindo 9,25 metros de frente com a Rua Princesa Isabel; pelos fundos medindo 8,75 metros limitando com o terreno de Gildasia Soares Correia; pelo lado direito medindo 46,00 metros limitando com o terreno de Dalci Machado dos Santos; e pelo lado esquerdo medindo 44,35 metros limitando com o terreno de Marilene Ribeiro de Sousa; fechando o seu perímetro com 108,35 metros lineares e uma área de 402,60 metros quadrados.

Carolina (MA), 21 de Março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo nº 070203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 02/03/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Capinzal do Norte (MA) em 20 de março de 2023.

À EMPRESA:

A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ N.º 26.402.438/0001-44
RUA DA SAAVEDRA Nº 10, CENTRO
SÃO LUÍS – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento de matérias gráficas diversos, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação que fará os pedidos, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

Quantidades para anteder as necessidades da Secretaria de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Diário de Classe 5ª a6ª serie, miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 4x1 cor em papel ap 75g, e capa 4x1 cor, em papel couchê brilho 150g.	Suzano	Unidade	320	R\$ 15,10	R\$ 4.832,00
2	Diário de classe, 1ª A 4ª serie capa couchê brilho 150g tam 33x48cm aberto 4x1 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Suzano	Unidade	320	R\$ 17,90	R\$ 5.728,00
3	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam 33x45cm 1x0 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Suzano	Unidade	240	R\$ 16,37	R\$ 3.928,80
4	Movimento mensal (1ª A 4ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	32	R\$ 12,65	R\$ 404,80
5	Ficha de histórico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	Suzano	Bloco	800	R\$ 13,28	R\$ 10.624,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

6	Movimento mensal II(5ª A 8ª serie) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	16	R\$ 1,42	R\$ 22,72
7	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	24	R\$ 14,35	R\$ 344,40
8	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	48	R\$ 10,65	R\$ 511,20
9	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 1,26	R\$ 2.016,00
10	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 1,26	R\$ 2.016,00
11	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	160	R\$ 1,26	R\$ 201,60
12	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	Suzano	Unidade	3200	R\$ 2,21	R\$ 7.072,00
13	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.	Suzano	Bloco	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40
14	Ficha de matricula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Suzano	Bloco	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40
15	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Suzano	Bloco	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40
16	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Suzano	Bloco	16	R\$ 20,60	R\$ 329,60
17	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel Couchê 120 gramas	Suzano	Unidade	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
18	Folder formato 22x32cm papel Couchê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Suzano	Unidade	6400	R\$ 0,66	R\$ 4.224,00
19	Panfleto formato 11x15,5cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	12800	R\$ 0,51	R\$ 6.528,00
20	Panfleto formato 16,5x24cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 0,59	R\$ 944,00
21	Cartaz Formato 33x45 cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores	Porto Fino	Unidade	3200	R\$ 0,73	R\$ 2.336,00
22	Cartaz Formato 45x64 cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores	Porto Fino	Unidade	3200	R\$ 1,57	R\$ 5.024,00
23	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 0,68	R\$ 544,00
24	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
25	Envelopes Oficio Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,28	R\$ 1.024,00
26	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre

Capinzal do Norte – Maranhão

CNPJ: 01.613.309/0001-10

	cores.						
27	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00	
28	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,78	R\$ 1.424,00	
29	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00	
30	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 2,09	R\$ 1.672,00	
31	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	800	R\$ 4,22	R\$ 3.376,00	
32	Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores	Suzano	Unidade	480	R\$ 4,41	R\$ 2.116,80	
33	Convite de solenidades tam 15x21cm papel Couchê 230g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00	
34	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Suzano	Unidade	64	R\$ 16,80	R\$ 1.075,20	
35	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Suzano	Unidade	1600	R\$ 1,47	R\$ 2.352,00	
36	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel Couchê 115g	Suzano	Unidade	1280	R\$ 2,34	R\$ 2.995,20	
37	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel Couchê	Elo	Unidade	1280	R\$ 2,32	R\$ 2.969,60	
38	carimbo simples 5x3 cm	Multicolor	Unidade	16	R\$ 19,50	R\$ 312,00	
39	carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	Multicolor	Unidade	12	R\$ 49,80	R\$ 597,60	
40	carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm	Multicolor	Unidade	12	R\$ 46,53	R\$ 558,36	
41	carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm	Multicolor	Unidade	12	R\$ 34,80	R\$ 417,60	
42	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Suzano	Unidade	80	R\$ 6,77	R\$ 541,60	
TOTAL						R\$ 93.362,28	

Quantidades para anteder as necessidades do Fundo Municipal de Educação

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	Diário de Classe 5ª a 6ª serie, miolo 10 pág. tam 33x48cm aberto 4x1 cor em papel ap 75g, e capa 4x1 cor, em papel couchê brilho 150g.	Suzano	Unidade	480	R\$ 15,10	R\$ 7.248,00
2	Diário de classe, 1ª A 4ª serie capa couchê brilho 150g tam 33x48cm aberto 4x1 cor, e miolo 19 pág. tam 33x48cm aberto 1x1 cor em papel ap 75g.	Suzano	Unidade	480	R\$ 17,90	R\$ 8.592,00
3	Diário de classe, educ. infantil serie capa couchê brilho 150g tam 33x45cm 1x0	Suzano	Unidade	360	R\$ 16,37	R\$ 5.893,20

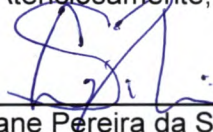
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

	cor, e miolo 19 pág. tam 33x48 aberto 1x1 cor em papel ap 75g.					
4	Movimento mensal (1ª A 4ª série) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	48	R\$ 12,65	R\$ 607,20
5	Ficha de histórico escolar ensino fundamental tam 22x32cm em papel ap 240g 1x1 cor frente e verso	Suzano	Bloco	1200	R\$ 13,28	R\$ 15.936,00
6	Movimento mensal II(5ª A 8ª série) c/100fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	24	R\$ 1,42	R\$ 34,08
7	Ata dos Resultados finais Ens. Fund c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	36	R\$ 14,35	R\$ 516,60
8	Movimento mensal Ed. Infantil c/100 fls tam 22x32cm em papel ap 75g 1x1 cor	Suzano	Bloco	72	R\$ 10,65	R\$ 766,80
9	Boletim Escolar Educação Infantil tam 22x32 ap 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
10	Boletim Escolar Ensino Fundamental 1º ao 5º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
11	Boletim Escolar Ensino Fundamental 6º ao 9º ano tam 22X32cm em papel 240kg impressão 4x1 FRENTE E VERSO.	Suzano	Unidade	240	R\$ 1,26	R\$ 302,40
12	Capa de Dossiê (Ens. Fund.) tam 33x48 cm papel ap 180g imp. 1x1.	Suzano	Unidade	4800	R\$ 2,21	R\$ 10.608,00
13	Resumo mensal de frequência tam 22x32cm papel ap imp. 1x1.	Suzano	Bloco	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
14	Ficha de matricula coletiva Ens. Fund. Tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Suzano	Bloco	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
15	Ficha individual do Ensino fundamental tam 22x32cm papel ap 75g imp. 1x1.	Suzano	Bloco	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
16	Bloco de papel timbrando tam 22x32 cm papel ap 75g imp 4x0	Suzano	Bloco	24	R\$ 20,60	R\$ 494,40
17	Impressão e veiculação de minidoor, tamanho 100x70cm papel Couchê 120 gramas	Suzano	Unidade	1200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
18	Folder formato 22x32cm papel Couchê 115g imp 4x4 cores frente e verso	Suzano	Unidade	9600	R\$ 0,66	R\$ 6.336,00
19	Panfletos formato 11x15,5cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	19200	R\$ 0,51	R\$ 9.792,00
20	Panfletos formato 16,5x24cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00
21	Cartaz Formato 33x45 cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores	Porto Fino	Unidade	4800	R\$ 0,73	R\$ 3.504,00
22	Cartaz Formato 45x64 cm papel Couchê 115g imp 4x0 cores	Porto Fino	Unidade	4800	R\$ 1,57	R\$ 7.536,00
23	Envelopes off-set Timbrado formato 11x16cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 0,68	R\$ 816,00
24	Envelopes off-set Timbrando formato 11x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
25	Envelopes Ofício Timbrando formato 16x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
26	Envelopes off-set Timbrado formato 18x22cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
27	Envelopes off-set Timbrado formato 20x28cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

28	Envelopes off-set Timbrado formato 22x32cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00
29	Envelopes off-set Timbrado formato 24x34cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
30	Envelopes off-set Timbrado formato 26x36cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
31	Envelopes off-set Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Suzano	Unidade	1200	R\$ 4,22	R\$ 5.064,00
32	Calendário escolar tam 21x31cm papel ap 230g imp 4x0 cores	Suzano	Unidade	720	R\$ 4,41	R\$ 3.175,20
33	Convite de solenidades tam 15x21cm papel Couchê 230g imp 4x0 cores.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00
34	Agenda tam 14x20,5 cm capa dura duplex com acabamento aspiral imp. 4x1 cores, miolo c/180 paginas 4x1, papel ap 75g imp 1x1 cores.	Suzano	Unidade	96	R\$ 16,80	R\$ 1.612,80
35	Capa de Processo tam 33x48 cm papel ap 240g imp. 1x1.	Suzano	Unidade	2400	R\$ 1,47	R\$ 3.528,00
36	Cartilha diversas C/03 paginas policromia papel Couchê 115g	Suzano	Unidade	1920	R\$ 2,34	R\$ 4.492,80
37	Jornal diversos 33x48 cm c/ 03 cadernos 4x4 cores papel Couchê	Elo	Unidade	1920	R\$ 2,32	R\$ 4.454,40
38	carimbo simples 5x3 cm	Multicolor	Unidade	24	R\$ 19,50	R\$ 468,00
39	carimbo automático nº 30 4,7x1,8cm	Multicolor	Unidade	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
40	carimbo automático nº 20 3,8x1,4cm	Multicolor	Unidade	20	R\$ 46,53	R\$ 930,60
41	carimbo automático nº 10 2,7x1,00 cm	Multicolor	Unidade	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
42	Requisição de Material c/100 fls 50x02 vias formato 16x22cm papel ap 56g.	Suzano	Unidade	120	R\$ 6,77	R\$ 812,40
TOTAL						R\$ 140.305,68

Atenciosamente,



Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

07/07/2023

FUN. MUNIC.DE DESEV. DA EDUC. E VAL. DO MAGISTERIO

AVENIDA LINDOLFO FLORIO
18.344.287/0001-32

NOTA DE EMPENHO

FLS

444

RUBRIC

1070002

NOTA DE EMPENHO Nº 1070002	FICHA: 69	DATA: 01/07/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	000105/23	DOCUMENTO: CONTRATO	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	---------------------	-------------

NOME: A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EPP	26.402.483/0001-44	CÓDIGO: 458
ENDEREÇO: Rua da Saavedra	SAO LUIS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA DESTINADO AO CUSTEIO DE DESPESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME PREGÃO ELETRONICO DE Nº009/2023.	

GL - Global	SOMA	140.305,68
-------------	-------------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 04 05 3.3.90.39.63 12.361.0011.2009.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Servicos Graficos E Editoriais MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB - 30%

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
890.898,20	144.000,00	140.305,68	606.592,52

VALOR A SER PAGO R\$	140.305,68
cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM	<u>01/07/2023</u>	<u>ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU</u> SEC DE EDUCACAO
-----------------------	-------------------	---